 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN Fls. _____ Ass. _____</p>
--

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO
WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS
DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DA HABILITAÇÃO**
- 8. DOS RECURSOS**
- 9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

ANEXO I - Especificações do Objeto

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Minuta do Contrato

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS
Processo:	2018010798
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 203/2005, 34/2006, 415/2013, 1.031/2015 com alterações pelo Decreto nº 1.390/2017.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.
Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br
Data da Sessão:	02/08/2018
Hora da Sessão:	09h00min (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 23/07/2018 às 15h00min e Término em 02/08/2018 às 08h45min (horário de Brasília-DF)
Limite para Impugnação:	31/07/2018 às 09h00min (horário de Brasília-DF)
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial (Palmas/TO) E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Este pregão tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, por meio de Emendas Parlamentares, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.


2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br, exceto consórcio.

2.2. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123 e, de 14 de dezembro de 2006, e alterações da 147/2014, onde:

2.2.1. Deverão atender a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a

 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN</p>
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

2.2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações da LC nº 147/2014, são considerados:

2.2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).


2.2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da LC nº 147/2014, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- k. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

2.4. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;



Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei;

2.5. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.6. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

2.7. Para uso das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações da 147/2014, para as Microempresas e Empresas de pequeno Porte, as licitantes deverão declarar e comprovar seus requisitos no momento do seu cadastramento/credenciamento no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

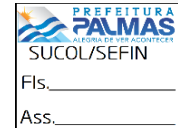
4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao Portal de Compras Públicas pela website: www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

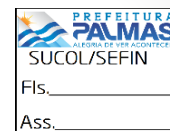
5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.


5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.



Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.

5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

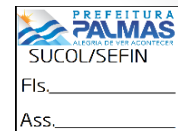
6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) O equipamento deverá ser entregue, instalado e estar em perfeito funcionamento em até 20 (vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3.1. Juntamente com a proposta a licitante vencedora do certame deverá apresentar:

- a) Declaração de que na entrega dos equipamentos ofertado, apresentará termo de garantia do fabricante dos equipamentos, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber,



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia., caso necessário, com a vinda do técnico ao Laboratório Municipal. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante;

- b) Declaração de que atende, no que couber, os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLT/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.7. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.8. A Proposta considerada inexequível será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).


7.1.3. Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Após a verificação acima, a habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postada eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN</p>
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

7.4. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens 7.12, 7.13 e 7.15, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

7.5. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

7.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.7. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

7.8. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

7.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

7.10. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante.

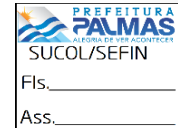
7.11. Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

7.12. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.13. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- c) Comprovação de que possui capital social ou patrimônio líquido, de no mínimo 10% do valor estimado da contratação;
- d) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do local do estabelecimento da empresa participante do certame;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

7.14. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove a realização, de maneira satisfatória, de fornecimento de produtos/serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.

7.15. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, válido e em dia, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

7.16. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.17. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.

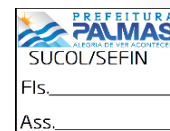
7.18. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

7.19. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

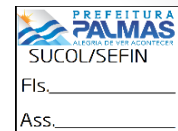
- 8.3. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 8.4. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 8.7. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 8.8. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 8.9. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 8.10. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 8.11. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.
- 9.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Após a homologação do certame a adjudicatária será convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.
- 10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO III.
- 10.3. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
- 10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 10.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 10.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para a presente contratação estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**;

11.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: 112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 Em frente a empresa Natalya brindes. Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Telefones: (63) 3218 -5471/5512

11.3. O prazo para a entrega dos equipamentos, instalado e estar em perfeito funcionamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho;

11.4. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93;

11.5. Na entrega do equipamento ofertado, deverá apresentar termo de garantia do fabricante do equipamento, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber, cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Caso necessário, com a vinda do técnico. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante;

11.6. O produto/equipamento deverá ser entregue contendo Manual do Usuário, detalhado da utilização, conforme fabricante, em português e deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

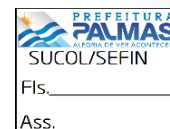
11.7. A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 01(um) ano ou a do fabricante, contra vícios ocultos e defeitos de fabricação ou mal funcionamento, contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes;

11.8. Todas as despesas diretas e indiretas, tais como: Transporte/deslocamento, montagem, encargos sociais, tributos e impostos, e demais despesas necessárias à entrega do produto e/ou outros inerentes ao objeto deste Edital, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

11.9. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

12.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

12.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:

13.1.1. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

13.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;

b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, depois de decorrido 5 (cinco) dias.

13.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

13.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 14.1.2 e não efetuar o pagamento;

d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

13.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

13.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

13.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

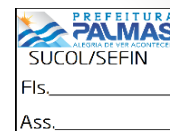
a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

subsidiárias;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

13.5. Quando o proponente não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1.2 “b” e à penalidade do item 13.4 “e” ou 13.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e leis subsidiárias.

13.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.12. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

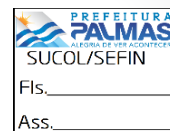
14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como no portaldatransparencia.palmas.to.gov.br/#area-licitacoes, onde poderá ser acessado gratuitamente.

14.12. Fica eleito o Foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VLR UN.	VLR. TOTAL
01	17	UN	REFRIGERADOR 1 PORTA: cor branca , refrigerador doméstico, frost free, capacidade mínima 280 litros, 01 porta, tamanho mínimo 610 mm (largura), 610 mm (profundidade) e 1600 mm (altura), congelador interno (mínimo 30 litros), gavetas, prateleiras e grades desmontáveis e reguláveis para facilitar a limpeza, iluminação interna: no refrigerador, puxadores embutidos. Gabinete constituído em aço pintado a forno, cor branca, chapa de espessura mínima de 0,5 mm, com isolamento em poliuretano de 30 mm de espessura mínima e densidade mínima de 35 kg/m3. Com pés fixo, unidade condensadora hermética de baixa pressão de retorno, condensador estático, gás ecológico, sem CFC. Possuir selo do PROCEL classificação A conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	1.654,00	28.118,00
02	07	UN	REFRIGERADOR: Equipamento vertical, cor branca, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Capacidade para armazenamento mínimo de 400 litros, refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional, câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia, com cinco gavetas deslizantes com trilhos telescópicos para seu total deslocamento do interior da câmara ou prateleiras removíveis e ajustáveis fabricadas em aço inoxidável, apresentando porta de vidro triplo tipo "no fog" ou "cega" por acesso vertical. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução diatérmica. Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga, 50/60 Hz. Sistema de auto check das funções eletrônicas programadas. Possuir selo do PROCEL classificação A conforme regulamentação do INMETRO. Alimentação: Bivolt ou	2.999,98	20.999,86

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

			<p>somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.</p>		
03	04	UN	<p>REFRIGERADOR DUPLEX – Refrigerador doméstico, cor branca, sistema frost free, capacidade mínima 400 litros, 02 portas, tamanho mínimo 70 cm (largura), 73 cm (profundidade) e 1,80 m (altura), freezer (mínimo 150 litros), gavetas e prateleiras desmontáveis. Com pés fixo. Unidade condensadora hermética de baixa pressão de retorno, condensador estático, gás ecológico, sem CFC. Possuir selo do PROCEL classificação A. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.</p>	2.511,90	10.047,60
04	03	UN	<p>FREEZER: Freezer vertical com possibilidade de variação de temperatura de -30 a -20°C; Capacidade mínima de 200 litros; Controle com painel digital; Painel frontal na parte superior para melhor visualização da temperatura; Porta com tampa interna em poliuretano para diminuir a perda de frio quando a porta estiver aberta; Sistema de alarmes audiovisuais para: temperaturas altas, falhas de energia, indicador de limpeza de filtro de ar e porta aberta; Porta frontal; Uniformidade de temperatura em todos os ambientes internos; Com gás refrigerante r134a, livre de CFC e HCFC; Nível de ruído menor que 37db; Possuir selo do PROCEL classificação A. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.</p>	2.149,90	6.449,70
05	04	UN	<p>FREEZER: Freezer vertical, COR BRANCA, sistema de refrigeração ecologicamente correto, sistema de degelo frost free, sem a necessidade de paradas para manutenção, capacidade mínima de 400 litros, controle com painel digital; painel frontal na parte superior para melhor visualização da temperatura; porta com tampa interna em poliuretano para diminuir a perda de frio quando a porta estiver aberta; Sistema de alarmes audiovisuais para: temperaturas altas, falhas de energia, indicador de limpeza de filtro de ar e porta aberta; porta frontal; uniformidade de temperatura em todos os ambientes internos; com gás refrigerante r134a, nível de ruído menor que 37db; compressor hermético, livre de CFC, com isolamento térmico com baixa dissipação de temperatura e porta construída com vedação magnética com alto poder de vedação. Controle e leitura de temperatura via sensor PT100 com resolução de 0,1°C.</p> <p>Faixa de temperatura de trabalho de 0° C a – 20°C. Indicação digital colorido com 4 dígitos. Com plugue de alimentação de 3 pinos conforme NBR 14136. Sistema de aquecimento com resistência tubular blindada em aço inox. Possuir selo do PROCEL classificação A. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada</p>	2.247,00	8.988,00

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

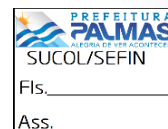
			<p>pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.</p>		
06	01	UN	<p>FREEZER PARA SOROTECA: Cor branca, equipamento vertical de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica. Câmara interna em aço inoxidável com seis prateleiras ou gavetas fabricadas em aço inoxidável. Capacidade para armazenamento mínimo de 400 litros úteis. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. Porta tipo "cega" por acesso vertical. Iluminação interna temporizada em LED de alta capacidade e vida útil, acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel com tempo programável pelo usuário. Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD, programável de -15°C a -35°C com temperatura controlada automaticamente a -30°C por solução diatérmica, apresentando simultaneamente a visualização das temperaturas de momento, máxima e mínima, descrição de eventos e nível de carga da bateria. Saída USB com conexão de pen drive diretamente no equipamento para registro e armazenamento de temperaturas, alarmes e eventos de forma autônoma, sem a necessidade de software ou computador externo. (armazenamento em qualquer tipo de pen drive) Alarme visual e sonoro dotado de bateria recarregável para registros de eventos de máxima e mínima temperatura, falta de energia, porta aberta e/ou ausência do pen drive diretamente no painel. Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. Acesso do usuário ao ajuste de parâmetros através de senha diretamente no display. Sistema de redundância elétrico/eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. Chave geral de energia – liga desliga. Possuir selo do PROCEL classificação A. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.</p>	4.150,00	4.150,00
07	01	UN	<p>REFRIGERADOR INDUSTRIAL COM SEIS PORTAS: Temperatura: +1º a +7°C. Refrigeração: Ar forçado com serpentina aletada. Controlador de Temperatura: Controlador Eletrônico Digital, com indicador digital de temperatura e degelo automático natural. Prateleiras: 4 níveis, aramadas, reguláveis. Revestimento externo (frente e laterais): Aço</p>	6.241,95	6.241,95

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

			inox. Revestimento Interno: Aço galvanizado. Construção de Gabinete: Monobloco. Pés reguláveis. Comprimento: 1732 mm. Profundidade: 672 mm. Altura: 2024 mm. Volume Total (litros): 1553. Possuir selo do PROCEL classificação A. Voltagem 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.		
08	04	UN	FOGÃO QUATRO BOCAS: Na cor branca, mesa em aço inox, características: acendimento automático; forno autolimpante; queimadores com tamanhos diferenciados; botões sem anel; tampa de vidro; queimadores esmaltados; grade deslizante e com trava de segurança; puxador anatômico; isolamento térmico; voltagem: bivolt; cor branca e garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	429,90	1.719,60
09	04	UN	FORNO MICROONDAS: Aparelho de no mínimo 23 litros, cor branca, prato giratório, nível de potência 11. Display Digital, Funções: descongelar; tecla mais 01 minuto usada para adicionar mais de 01 minuto para funcionamento do forno na potência máxima. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	435,96	1.743,84
10	01	UN	FORNO INDUSTRIAL: dupla camada de chapa, preenchimento com lã de vidro, visor com vidro, com no mínimo 1000mm de altura, profundidade mínima de 850mm, com dimensões interna do forno de no mínimo de altura de no mínimo de 320mm, largura mínima de 500 mm e profundidade de 690m. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	1.211,00	1.211,00
11	01	UN	MAQUINA DE LAVAR ROUPA: Máquina de no mínimo 10 Kg, com características: Agitador dual action; -Interruptor de segurança; visualizador de etapas de lavagem; tecla molho amaciante.; gabinete Zyncplus de aço galvanizado; Filtro; Painel mecânico; cesto em polipropileno; tampo de vidro temperado; Voltagem: 220v; Especificações técnicas: Consumo de água: 14 (L/ciclo/kg); Classificação energética: A; Níveis de água: 4 níveis; Dispenses automáticos: Para sabão em pó, amaciante e alvejante. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de	1.699,90	1.699,90

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

			garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.		
12	02	UN	CENTRÍFUGA DE ROUPAS: (CAPACIDADE Até 20 Kg)Tipo / Capacidade Basculante De 15 A 20 Kg, Material De Confecção Do Cesto Em Aço Inoxidável, Painel De Comando, Trava de Segurança. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	799,90	1.599,80
13	01	UN	MÁQUINA CHAFRADEIRA DE COURO: Potência Mínima De 1/2 Hp, Navalha Com Rotação Constante, Variador Eletrônico Da Velocidade Do Transporte, Sistema De Afição De Navalha Integrado, Pintura Anticorrosiva. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	5.897,50	5.897,50
14	04	UN	MÁQUINA DE COSTURA: Máquina de costura em zig zag com ajuste de ponto, lubrificação automática, largura mínima do zigzag de 9 MM, comprimento mínimo do ponto de 5 MM, capacidade mínima de 2500 pontos por minuto, motor de 1/3 HP ou superior, com manual de instruções em português, fita de vídeo com instruções. Alimentação Bivolt ou somente 220 V. Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrega definitiva. O equipamento a ser fornecido deverá possuir assistência técnica disponível no estado de entrega, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Deverá ser acompanhado pelo Manual do usuário em português do Brasil.	1.199,00	4.796,00
15	03	UN	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL: Máquina de ponto fixo do tipo reta, com sistema automático de lubrificação. Alta velocidade de 4.500RPM, sistema de levantamento do calçador por alavanca e oelheira; protetor de dedos e correia, equipada com 1 agulha. Composto por tampo de madeira revestido em fórmica impermeável, estante de ferro pintada, com manual de instruções em português, fita de vídeo com instruções. Garantia mínima de 12 meses.	1.900,00	5.700,00
16	10	UN	APARELHO DE DVD PLAYER: na cor preta/grafite; com leitura para: DVD (NTSC), DVD-R, DVD-RW, JPEG, CD, CD-R, CD-RW, MP3 e WMA; Zoom; tela de proteção; Repeat/Program/Random; Close Caption; Controle Remoto; conexões saída de áudio, digital óptica saída de vídeo componente, vídeo composto, S-VÍDEO; sistema audio dolby, alimentação: Bivolt ou somente 220v; entrada USB; cor preta e com garantia mínima de 12 meses.	193,50	1.935,00
17	14	UN	APARELHO DE SOM: Entrada Usb e Reprodução Cd/Mp3.	299,50	4.193,00
TOTAL GERAL					115.490,75



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA/DASS Nº. 116/2018

**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

Palmas, 27 de março de 2018.

1. DEMANDANTE-3200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA EM SAÚDE
INTERESSADO: **JULIANA VELOSO RIBEIRO PINTO**
CONTATO: (63) 3218-5102

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Interessado: **VERUSKA AZEVEDO VERAS**
Contato: TELEFONE: 3218-5516

2. OBJETO

2.1. Constitui o objeto desta licitação o **Pregão Eletrônico** para aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através de licitação, para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde e Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde por meio das Propostas de Emendas Parlamentares nº 11320420000/113023, 11320420000/114001, 11320420000/114002, 11320420000/116001, 11320420000/116003, 11320420000/116005, 11320420000/116007, 11320420000/116010, 11320420000/116015 e 11320420000/116018.

3. RECURSOS VINCULADOS

AÇÃO/ SERVIÇO/ ESTRATÉGIA:

FONTE DE RECURSOS: 0410.00.199 – Atenção Secundária em Saúde

PROPOSTA: 11320420000/114001 – C/C: 5804-1
PROPOSTA: 11320420000/114002 – C/C: 5829-7
PROPOSTA: 11320420000/116001 – C/C: 5909-9
PROPOSTA: 11320420000/116003 – C/C: 5910-2
PROPOSTA: 11320420000/116005 – C/C: 5920-X
PROPOSTA: 11320420000/116015 – C/C: 5922-6
PROPOSTA: 11320420000/113023 – C/C: 5881-5 (UPAN)
PROPOSTA: 11320420000/116010 – C/C: 5921-8 (SAMU)
PROPOSTA: 11320420000/116018 – C/C: 5943-9 (UPAS SUL)

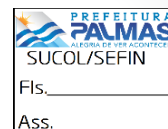
FONTE DE RECURSOS: 0410.00.199 Atenção Básica

PROPOSTA: 11320420000/116007 – C/C: 5957-9

4. JUSTIFICATIVA

Rede de atenção à saúde (RAS) é constituída por um conjunto de organizações que prestam ações e serviços, de diferentes densidades tecnológicas, com vistas à integralidade do cuidado. Essas organizações interagem por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão. A operacionalização da RAS se dá pela interação de três principais elementos: população e região de saúde definidas, estrutura operacional e sistema lógico de funcionamento, determinado pelo modelo de atenção.

A atenção básica ou atenção primária em saúde é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. Ou seja, é o atendimento inicial. Seu objetivo é orientar sobre a prevenção de doenças, solucionar os possíveis casos de agravos e direcionar os mais graves para níveis de atendimento superiores em complexidade. A atenção básica funciona, portanto, como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos.



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018 AMPLA CONCORRÊNCIA

Na rede de saúde, a **atenção secundária** é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar, com densidade tecnológica intermediária entre a atenção primária e a terciária, historicamente interpretada como procedimentos de média complexidade.

O nível secundário cabem os equipamentos com grau intermediário de inovação tecnológica (tais como aparelhos de Rx com alguma sofisticação, ecocardiógrafo, ultra-som de geração mais nova, aparelhos para endoscopia, bomba de infusão) e a capacitação de pessoal e, em particular a dos médicos, situa-se em áreas especializadas originárias (clínica médica, cirurgia geral, ginecologia) e outras tais como oftalmologia e psiquiatria. Os serviços de atenção secundária devem estar aparelhados de equipamentos para atender às situações que foram encaminhadas pelo nível primário.

As unidades de saúde sob a responsabilidade da Diretoria de Atenção Secundária em Saúde (DASS) estão passando por melhorias em termos de reestruturação de móveis e equipamentos, especialmente pela necessidade de ofertar atendimento de mais qualidade aos usuários. Sendo assim, diante do parecer favorável para as emendas em questão, se justifica a aquisição dos materiais discriminados na relação abaixo para o Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado (AMAS), Complexo de Atenção à Saúde (CAS), Centro de Saúde Sexual e Reprodutiva (CSSR), Policlínica Aurenly I, Serviço de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU 192) e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs). Além disso, o serviço do Centro de Atenção Psicossocial Infante – Juvenil (CAPSi), foi contemplado com as propostas de emendas parlamentares visando a estruturação dos novos serviços para a população Palmense.

De acordo com a Constituição, a **emenda parlamentar** é o instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das **emendas os parlamentares** procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. As emendas são vistas por muitos como um instrumento positivo. Segundo os defensores, dar esse poder aos parlamentares significa alocar de forma mais eficiente os recursos do orçamento. Os deputados e senadores conhecem muito melhor a realidade de seus estados, regiões e localidades do que o governo federal, que não consegue dar conta de dar atenção às múltiplas demandas de cada um dos muitos recantos do país. Por isso, o termo de referência são para a aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, através de licitação, para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, por meio das Propostas de Emendas Parlamentares nº 11320420000/113023, 11320420000/114001, 11320420000/114002, 11320420000/116001, 11320420000/116003, 11320420000/116005, 11320420000/116007, 11320420000/116010, 11320420000/116015 e 11320420000/116018.

5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Conforme ANEXO I do Edital.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	SUB-ITEM	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
8600.10.302.1110.1674	4.4.90.52		0410.00.199	20181430	113.836,75
8600.10.301.1110.1667	4.4.90.52		0040.00.199	20181390	1.654,00
VALOR TOTAL					115.490,75

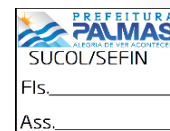
7. DA ESTIMATIVA

7.1. 7.1.1. O valor total estimado previsto para aquisição dos objetos é de **R\$ 115.490,75** (Cento e Quinze mil Quatrocentos e Noventa Reais e Setenta e Cinco Centavos), preços obtidos através de pesquisas de mercado e banco de preço comprasnet.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1. O prazo de início do cumprimento da entrega será de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

8.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: **112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 Em frente a empresa Natalya brindes. Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.** Telefones: **(63) 3218 -5471/5512**

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos deverão ser de qualidade, de modo que atendam às especificações técnicas padrões do mercado.

Deverão ser embalados individualmente em invólucro impermeável capaz de manter a integridade e esterilidade durante o transporte e a estocagem até o uso.

As embalagens deverão ser de fácil manuseio garantindo abertura e transferência com técnica asséptica.

O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes.

Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta deverá complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente.

A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preenchem as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada;

O recebimento dos objetos dar-se-ão após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho;

O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada da execução do contrato, ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

Manual do usuário – O equipamento deverá ser acompanhado de manual detalhado de utilização em português.


Garantia – A licitante deverá fornecer garantia contra vícios ocultos e defeitos de fabricação ou mal funcionamento, contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes.

Assistência Técnica – a licitante deverá garantir assistência técnica no município de Palmas – TO.

Quaisquer equipamentos que for necessários montagem e ou instalação será de responsabilidade da EMPRESA vencedora da licitação.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, solicitante da Secretaria Municipal de Saúde, terá prazo de 02 (dois) dias úteis para a conferência e devolução dos itens que não preenchem as especificações.

A contratante reserva-se no direito de analisar as amostras/produtos adquiridos, nas unidades e/ou em laboratórios de controle de qualidade conveniados à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, tanto na aquisição e quanto na substituição, caso o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente as especificações prometidas pelo fabricante.

A unidade requisitante poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e/ou informações relativos aos produtos ofertados.

Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa vencedora se obriga a disponibilizar os produtos, dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades descritas neste Termo de Referência, além das exigidas por Lei.


Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa autorização desta secretaria.

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do controle.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do Município de Palmas.

11. RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DESTA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E DO TERMO DE REFERÊNCIA Data ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	12. VALIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA Data ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
13. SETOR SOLICITANTE Data ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	14. VALIDAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OU EQUIVALENTE Data ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura
15. ORDENADOR DE DESPESAS Declaro, como ordenador de despesas, para os fins do Art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que apresente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018. Data ____/____/____ _____ Carimbo e assinatura	

 SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº /2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2018
PROCESSO nº 2018010798
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA
VENCEDORA DO CERTAME _____**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ/MF Nº..., com sede na _____ Palmas - TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº_____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos, para atender a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, por meio de Emendas Parlamentares, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total					R\$


1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de entrega e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2018010798** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

1.2.1 O Edital do Pregão Eletrônico nº __/2018 do CONTRATANTE;

1.2.2. Resultado do Pregão Eletrônico nº __/2018;

1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em _ de __ de 2018.

1.3. Os equipamentos objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único e art. 2º parágrafo 1º da Lei nº. 10.520/2002, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital e Processo Administrativo acima citado.



PREFEITURA
PALMAS
ALEGRIA DE VER ACONTECER
SUCOL/SEFIN
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

1.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no item anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordada entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO:

2.1. A CONTRATADA deverá atender durante toda a vigência deste Contrato as condições e prazos de execução estabelecidos no Termo de Referência Anexo II ao Edital da Licitação.

2.2. O prazo de início do cumprimento da entrega dos equipamentos será de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento das Notas de Empenho.

2.3. Os materiais deverão ser entregues no Patrimônio Central da Prefeitura Municipal de Palmas, no seguinte endereço: **112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28 Em frente a empresa Natalya brindes. Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.** Telefones: (63) 3218 -5471/5512

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO :

3.1. As condições de recebimento dos objetos deste Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação oriunda deste contrato, o qual faz parte independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1. A garantia deverá ser conforme assevera o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, sob responsabilidade integral do CONTRATADO.

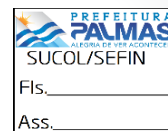
4.2. Fica a Contratada obrigada a manter a qualidade mínima dos produtos exigidos no Termo de Referência, sob pena das sanções legais aplicáveis, sendo ainda imputado a contratada os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o instrumento convocatório e seus anexos.

4.3. Na entrega do equipamento ofertado, deverá **apresentar termo de garantia do fabricante do equipamento**, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber, cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Caso necessário, com a vinda do técnico. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1. O valor ordinário do presente Instrumento é de R\$ _____ (_____), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

6.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza de Despesa:

Fonte de Recursos:

6.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

6.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. A CONTRATADA e o CONTRATANTE ater-se-ão ao disposto nos itens 08 a 10.3 do Edital e Termo de referência, com observância que o pagamento será realizado, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$


TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

8.1. Constituem obrigações da Contratada:

8.1.1. A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, **com especial observância ao Termo de Referência do edital da Licitação oriunda deste contrato.**

8.1.2. Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o objeto.



Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.1.3. Na entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá apresentar termo de garantia do fabricante do equipamento, com validade mínima de 1 (um) ano após a instalação do mesmo, no que couber, cuja a assistência técnica deverá ser prestada em Palmas/TO, por empresa credenciada e autorizada pelo fabricante, durante o período de garantia. Caso necessário, com a vinda do técnico. A garantia deverá cobrir vícios ocultos e defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes, sem ônus para a contratante;

8.1.4. O produto/equipamento deverá ser entregue contendo Manual do Usuário, detalhado da utilização, conforme fabricante, em português e deverá atender aos dispositivos da Lei 8078/90, do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;

8.1.5. A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 01(um) ano ou a do fabricante, contra vícios ocultos e defeitos de fabricação ou mal funcionamento, contra defeitos de funcionamento das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso de acordo com as instruções dos manuais de operação que acompanham os produtos e que são fornecidos pelos fabricantes;

8.1.6. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7. A contratada se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, decorrentes da execução das ações em questão, objeto deste contrato, isentando a contratante de qualquer obrigação neste sentido;

8.1.8. Utilizar profissionais habilitados e com conhecimentos básicos de montagem e instalação dos equipamentos que necessitem de tais serviços devidamente uniformizados e munidos de materiais necessários ao desempenho eficiente dos serviços, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

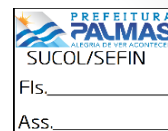
8.1.9. Prever toda a mão de obra necessária para garantir a prestação dos serviços de montagem e instalação dos equipamentos que necessitem de tais serviços, responsabilizando-se por todas as obrigações trabalhistas vigentes, fiscal e comercial, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

8.1.10. Fica a empresa obrigada a realizar a entrega do objeto de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as TODAS as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência deste edital e seus anexos.

8.1.11. A contratante reserva-se no direito de analisar as amostras/produtos adquiridos, nas unidades e/ou em laboratórios de controle de qualidade conveniados à Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, tanto na aquisição e quanto na substituição, caso o resultado da análise seja desfavorável, ou seja, diferente as especificações prometidas pelo fabricante.

8.4. Constituem obrigações do Contratante:

8.4.1. Exercer a fiscalização do recebimento dos equipamentos por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

8.4.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, às suas dependências para execução da entrega, instalação e montagem dos equipamentos, quando necessário;

8.4.3. Fiscalizar as condições técnicas da contratada, visando estabelecer controle da instalação e montagem dos equipamentos, para garantir a qualidade dos serviços a serem prestados;

8.4.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.4.5. Suspender a entregas dos equipamentos nos casos de não cumprimento das disposições do Contrato, erros, omissões ou vícios nas ações desenvolvidas e descumprimento das obrigações da mesma para com os usuários, que venha a prejudicar o órgão;

8.4.6. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias;

8.4.6. Rejeitar os equipamentos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referencia , edital e contrato;

8.4.7. Efetuar o pagamento dos equipamentos entregues nas condições e prazos estabelecidos neste contrato em decorrência deste Termo de Referência;

8.4.8. Promover, por seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos equipamentos no aspecto qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;

8.4.9. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8.4.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;


8.4.11. A CONTRATANTE não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros;

8.4.12. Comunicar formal, circunstanciada e tempestivamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade havida durante a execução do Contrato.

8.4.13. Designar servidor para gerir a execução do contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

 PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN Fls. _____ Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.1.1 ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

9.1.2. MULTA: É a sanção pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado da contratação imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

9.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

9.1.4. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 9.1.2 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

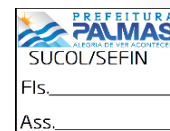
9.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

9.3. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

9.4. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previstos nos: art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, art. 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.5. Quando o proponente não retirar ou não aceitar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 9.4 “b” e à penalidade do item 9.4 “e” ou 9.4 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

9.6. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

9.7. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realiza-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei Municipal nº 1.156/2002.

9.9. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.10. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

9.11. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78, da Lei 8.666/93;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) Judicialmente, nos termos da Lei.

Parágrafo Único – No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO:

11.1. O presente Contrato fica vinculado ao processo administrativo nº **2018010798**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS:

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 34/2006 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

 <p>PREFEITURA PALMAS ALEGRIA DE VER ACONTECER SUCOL/SEFIN</p>
Fls. _____
Ass. _____

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA TERCEIRIZAÇÃO:

14.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 de Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

16.1. A gestão e fiscalização da execução deste Contrato serão efetuadas por servidor designado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

17.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro de Palmas - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Palmas - TO, ___ de ___ de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO: